



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE SANTARÉM

LEI N.º 0004, de 13 de janeiro de 1.997.

DÁ A RUA QUE TEM SUA LOCALIZAÇÃO INICIAL COM A ESQUINA PRINCIPAL DA RUA QUE SE COMPREENDE DENTRO DOS LIMITES DA ENTRADA DA CIDADE A DENOMINAÇÃO DE RUA MUNDINHO ANACLETO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

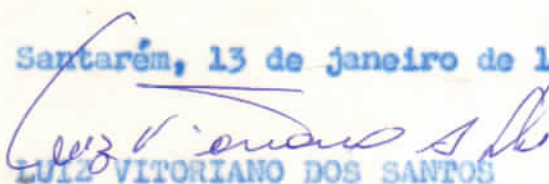
Art. 1º. Fica denominada de Rua MUNDINHO ANACLETO a Rua que tem sua localização inicial com a esquina principal da Rua que se compreende dentro dos limites da entrada da cidade.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre habitante da cidade de Santarém por ter prestado relevantes serviços a esta povoação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém, 13 de janeiro de 1.997.


LUIZ VITORIANO DOS SANTOS

PREFEITO